PREFEITURA DE
CACHOEIRA do PIRIÁ
Nossa Cidade Em Boas Mãos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Declaração de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **LEODAIMERSON PINHEIRO DE ALENCAR**, funcionário público efetivo, **responsável pelo Controle Interno do Município de Cachoeira do Piriá**, nomeado nos termos do **Decreto nº 046/2018** de 01 de Março de 2018**,** declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 005/2018, referente à licitação de **Pregão Presencial nº 005/2018**, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar para atender a rede de ensino municipal e estadual do município de cachoeira do Piriá,** celebrado com a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) O mesmo esta revestido de todas as formalidades fáticas e legais necessárias aos fins a que se destina, em todas as fases processuais de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas no limites estabelecidos no Registro de Preços ora analisado.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Cachoeira do Piriá, 17 de Abril de 2018.

LEODAIMERSON PINHEIRO DE ALENCAR:90309642272

Assinado digitalmente por LEODAIMERSON PINHEIRO DE ALENCAR:90309642272
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR CF Certificadora, CN=LEODAIMERSON PINHEIRO DE ALENCAR:90309642272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2018-04-17 15:05:03
Foxit Reader Versão: 9.0.1

_____

Coordenador Geral da Controladoria Municipal:

ANEXO I

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

1. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 005/2018, na modalidade pregão na forma presencial, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar para atender a rede de ensino municipal e estadual do município de cachoeira do Piriá**, cuja abertura se deu em 27 de Março de 2018 as 10:00hs.

O certame teve como participante: a empresa WULFERT DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 02.570.474/0001-02, representada pelo Sr. GUSTAVO CESAR WULFERT DE OLIVEIRA, CPF: 613.878.432-49, que apresentou proposta inicial global no valor de R$ 2.825.856,00, respectivamente. Após a fase de lances de todos os itens cotados no processo, o certame teve como vencedor: a empresa WULFERT DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME com um valor de R$ 2.719.886,40 sendo adjudicado pelo pregoeiro o valor total de R$ 2.719.886,40 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado foi homologado posteriormente pelo Gestor Municipal.

Consta no processo, que a Ata de Registro de Preço foi assinada no dia 02 de Abril de 2018. A própria Ata de Registro de Preço (ARP) contida no processo prevê em seu Parágrafo Segundo da Cláusula Decima Sexta que “a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante”.

2. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório **nº 005/2018**, pregão presencial, que tem por objeto a Contratação de empresa para

prestar os serviços de transporte escolar para atender a rede de ensino municipal e estadual do município de cachoeira do Piriá, Diante do exposto que compõe este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão de permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres da Procuradora Municipal, entendemos que o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos. Por fim esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL,** ao processo licitatório supracitado,

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Cachoeira do Piriá, 17 de Abril de 2018.

Coordenador Geral da Controladoria Municipal:

:

LEODAIMERSON PINHEIRO DE ALENCAR:90309642272

Assinado digitalmente por LEODAIMERSON PINHEIRO DE ALENCAR:90309642272
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR CF Certificadora, CN=LEODAIMERSON PINHEIRO DE ALENCAR:90309642272
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2018-04-17 15:05:23
Foxit Reader Versão: 9.0.1

_____

LEODAIMERSON P. DE ALENCAR
COORDENADOR GERAL DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
Decreto nº 046/2018